



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI Nº. 010/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.191/2025, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO
DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) - POUSADA DOS
CARRETEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

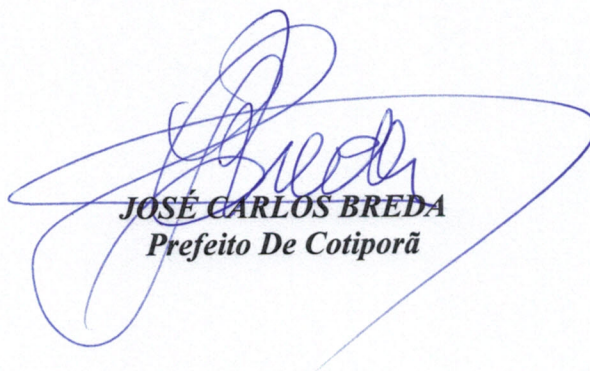
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.191/2025, em relação à vigência do Termo de Fomento, cuja redação será a seguinte:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.535 de 14 de janeiro de 2019, com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) – POUSADA DOS CARRETEIROS, com prazo de vigência até 31 de outubro de 2026.”

Art. 2º. Os demais dispositivos da referida lei permanecem inalterados e em pleno vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito De Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 010/2026, de 13 de janeiro de 2026.

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de alterar o Artigo 1º da lei anterior que autorizou à celebrar Termo de Fomento com o CTG POUSADA DOS CARRETEIROS para realização do 31º Rodeio Crioulo Estadual, o qual realizar-se-ia inicialmente no mês de fevereiro de 2026.

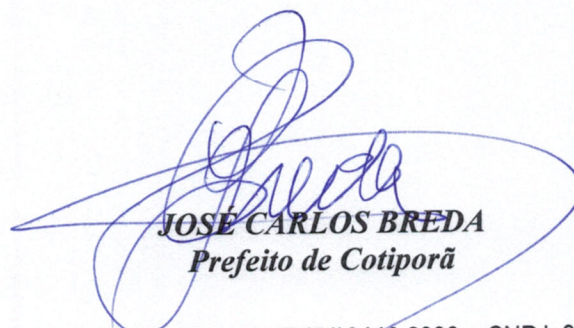
Ocorre que, por motivos alheios à vontade do Município e da Entidade Tradicionalista beneficiada pelo referido Termo de Fomento, houve a necessidade de se promover alteração na data do citado evento, para este ano de 2026. Desta forma, a fim de poder realizar-se este importante evento tradicionalista para nosso Município e para toda a região, foi necessário atender ao novo calendário da 11ª Região Tradicionalista, que estabeleceu a data para sua realização como sendo entre os dias 1, 2 e 3 de maio de 2026, havendo, portanto, a necessidade de adequação da Lei anteriormente aprovada.

Neste sentido, considerando a necessidade de alteração da documentação anexa à lei municipal que autorizou a celebração do Termo de Fomento para a realização do Rodeio Crioulo, faz-se necessária a alteração da lei originariamente concebida, o que ora se apresenta.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, rogando pela apreciação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Cotiporã (RS), 13 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS BRED A
Prefeito de Cotiporã